

RTC 484/19

Salto, 28 de junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor
EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Botucatu
Praça Comendador Emílio Pedutti, 112
Botucatu/SP
CEP: 18.600-410

Ref.: Resposta ao ofício nº 488/2019/GP (Requerimento 438/440/452 de 2019).

Prezado Senhor,

A CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ,
cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, informa que, de acordo com os mapas analisados, a Rodovia Capitão José Gomes trata-se da Rodovia Vicinal BTC 437, a qual não faz parte do convênio de conservação e manutenção firmado com a Prefeitura Municipal.



Portanto, a conservação da referida rodovia não faz parte do escopo de obrigações desta Concessionária.

Com relação ao requerimento nº 440 a Concessionária informa que não consta de seu contrato de concessão a implantação de “pistas de pedestres” em rodovias.

Sobre o requerimento nº 452, a Rodovias do Tietê informa que não há previsão de construção de novas Bases de Atendimento aos usuários em seu contrato de concessão.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S/A

Elaine Cristina Baldrighi
Coordenadora de Assuntos Regulatórios